



PALESTRA

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020: NOVIDADES E REGRAS

REALIZAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPINAS



VALDEMIR M. DOS REIS JUNIOR
Advogado e Presidente da Comissão
de Direito Eleitoral da
OAB Campinas



REIS JUNIOR
ADVOCACIA

 facebook.com/valdemirreisjr

 (19) 99280-9854

 @prof.reis_junior

APRESENTAÇÃO DO PALESTRANTE

Advogado, mestre em Direito pela Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP), graduado em Direito na Metrocamp e especialista em Direito Civil e Direito Processual Civil pela ESAMC (Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação). É Presidente da Comissão Especial de Direito Eleitoral da OAB Campinas. Foi coordenador dos cursos de pós graduação em direito da UniMetrocamp Wyden Campinas, onde desde 2010 é professor do curso de graduação em direito das disciplinas de Direito Civil e Direito Processual Civil. Lecionou Direito Eleitoral no curso de Pós Graduação em Direito Público da UNISAL de Americana-SP, onde também foi professor de Processo Civil e Direito do Consumidor em cursos de atualização ao Novo Código de Processo Civil e de preparação para o exame da OAB. É professor de Direito do Consumidor nos cursos de pós graduação e de preparatórios para a OAB oferecidos pelo Proordem Campinas. Possui grande experiência no campo do direito público, direito eleitoral e na área técnica legislativa. Atuou profissionalmente como Procurador Geral do Município de Sumaré (SP) durante um ano (2018-2019), foi Chefe de Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Paulínia (SP), também durante um ano (2017-2018), foi Consultor Jurídico (2015) e assessor técnico da Presidência da Câmara Municipal de Campinas (2013-2015). Foi assessor parlamentar na Câmara Municipal de Campinas (2006 à 2012 e julho 2016 à dezembro 2016). Foi Secretário Parlamentar na Câmara dos Deputados (07/2012 à 01/2013 e 02/2015 à 03/2016). Sócio fundador da Reis Junior Advocacia.

VALDEMIR MOREIRA DOS REIS JUNIOR
Advogado | OAB/SP 287.355
(19) 99280-9854



REIS JUNIOR
ADVOCACIA



WWW.REISJUNIORADVOCACIA.COM.BR
Rua Dr. Theodoro Langaard, 1045 - Castelo - Campinas/SP

Eleições Municipais 2020

Novidades

- 1) Fim das Coligações nas Eleições Proporcionais;
- 2) Fundo Especial de Financiamento de Campanha;
- 3) Campanha na internet;
- 4) Alteração no calendário (PEC nº 18/2020).

VALDEMIR MOREIRA DOS REIS JUNIOR
Advogado | OAB/SP 287.355
(19) 99280-9854



REIS JUNIOR
ADVOCACIA



WWW.REISJUNIORADVOCACIA.COM.BR
Rua Dr. Theodoro Langaard, 1045 - Castelo - Campinas/SP

Novo calendário

A PARTIR DE 11 DE AGOSTO:	As emissoras de rádio e televisão ficam proibidas de transmitir programa apresentado ou comentado por pré-candidato.
14 DE AGOSTO	Data para a desincompatibilização de quem exerce cargo/função pública que necessite de afastamento 3 meses antes das eleições.
14 DE AGOSTO	É vedado a qualquer pré-candidato comparecer a inauguração de obras públicas.
31 DE AGOSTO A 16 DE SETEMBRO	Realização das convenções partidárias para definição de coligações e escolha dos candidatos. As convenções poderão ser por meio virtual.
26 DE SETEMBRO	Data limite para o registro das candidaturas.
27 DE SETEMBRO	Início da campanha eleitoral, inclusive na internet.
27 DE OUTUBRO	Data limite para apresentação da prestação de contas parcial de campanha à Justiça eleitoral

VALDEMIR MOREIRA DOS REIS JUNIOR
Advogado | OAB/SP 287.355
(19) 99280-9854



WWW.REISJUNIORADVOCACIA.COM.BR
Rua Dr. Theodoro Langaard, 1045 - Castelo - Campinas/SP



REIS JUNIOR
ADVOCACIA

15 DE NOVEMBRO	1º turno das eleições
29 DE NOVEMBRO	2º turno das eleições
15 DE DEZEMBRO	Data limite para apresentação da prestação de contas final de campanha à Justiça eleitoral
18 DE DEZEMBRO	Prazo final para diplomação dos candidatos eleitos, salvo nos casos em que as eleições ainda não tiverem sido realizadas.
12 DE FEVEREIRO DE 2021	Prazo final para Justiça Eleitoral publicar o resultado dos julgamentos das contas dos candidatos eleitos.

Fonte: <https://www.camara.leg.br/noticias/672985-camara-aprova-adiamento-das-eleicoes-municipais-para-novembro-pec-sera-promulgada-nesta-quinta/>

VALDEMIR MOREIRA DOS REIS JUNIOR
Advogado | OAB/SP 287.355
(19) 99280-9854



WWW.REISJUNIORADVOCACIA.COM.BR
Rua Dr. Theodoro Langaard, 1045 - Castelo - Campinas/SP



REIS JUNIOR
ADVOCACIA

REGRAS

3 FASES

- * Pré Campanha Eleitoral
- * Campanha Eleitoral
- * Pós Campanha Eleitoral

VALDEMIR MOREIRA DOS REIS JUNIOR
Advogado | OAB/SP 287.355
(19) 99280-9854



WWW.REISJUNIORADVOCACIA.COM.BR
Rua Dr. Theodoro Langaard, 1045 - Castelo - Campinas/SP



REIS JUNIOR
ADVOCACIA

Fase Pré Campanha Eleitoral

- Pré Candidatos **podem** pedir apoio, mas não podem pedir voto
- Art. 36-A. Não configuram propaganda eleitoral antecipada, desde que não envolvam pedido explícito de voto, a menção à pretensa candidatura, a exaltação das qualidades pessoais dos pré-candidatos e os seguintes atos, que poderão ter cobertura dos meios de comunicação social, inclusive via internet:
(...)
- § 2º Nas hipóteses dos incisos I a VI do caput, são permitidos o pedido de apoio político e a divulgação da pré-candidatura, das ações políticas desenvolvidas e das que se pretende desenvolver.

Fase Pré Campanha Eleitoral

- Outras condutas **permitidas**:
- Participação em entrevistas, programas, encontros ou debates no rádio, na televisão e na internet, inclusive com a exposição de plataformas e projetos políticos;
- A realização de encontros e eventos políticos partidários nos quais se discutirão políticas públicas, planos de governo ou alianças partidárias visando às eleições;
- A realização de prévias partidárias e distribuição de material informativo a ela inerentes;

VALDEMIR MOREIRA DOS REIS JUNIOR
Advogado | OAB/SP 287.355
(19) 99280-9854



REIS JUNIOR
ADVOCACIA



WWW.REISJUNIORADVOCACIA.COM.BR
Rua Dr. Theodoro Langaard, 1045 - Castelo - Campinas/SP

Fase Pré Campanha Eleitoral

- Divulgação de atos de parlamentares e debates legislativos;
- Divulgação de posicionamento pessoal sobre questões políticas, inclusive nas redes sociais;
- Realização de reuniões para divulgar ideias, objetivos e propostas partidárias;
- Campanha de arrecadação prévia de recursos (“Vaquinha virtual”)

VALDEMIR MOREIRA DOS REIS JUNIOR
Advogado | OAB/SP 287.355
(19) 99280-9854



REIS JUNIOR
ADVOCACIA



WWW.REISJUNIORADVOCACIA.COM.BR
Rua Dr. Theodoro Langaard, 1045 - Castelo - Campinas/SP

Fase Pré Campanha Eleitoral

- No âmbito dos partidos:
- Orientação dos dirigentes e dos pré candidatos;
- Preparação de documentos e certidões necessárias ao registro de candidatura;
- Preparação para a realização das convenções;

VALDEMIR MOREIRA DOS REIS JUNIOR
Advogado | OAB/SP 287.355
(19) 99280-9854



REIS JUNIOR
ADVOCACIA



WWW.REISJUNIORADVOCACIA.COM.BR
Rua Dr. Theodoro Langaard, 1045 - Castelo - Campinas/SP

Fase Pré Campanha Eleitoral

- Convenções: Entre 31/08 à 16/09
- Novidade – Convenções “virtuais”:
- Resolução TSE 23.623/2020 - Art. 1º Os partidos políticos podem realizar convenções partidárias em formato virtual para a escolha de candidatos e formação de coligações majoritárias nas Eleições 2020 (...)
- Os partidos poderão utilizar as ferramentas tecnológicas que entenderem mais adequadas.

VALDEMIR MOREIRA DOS REIS JUNIOR
Advogado | OAB/SP 287.355
(19) 99280-9854



REIS JUNIOR
ADVOCACIA



WWW.REISJUNIORADVOCACIA.COM.BR
Rua Dr. Theodoro Langaard, 1045 - Castelo - Campinas/SP

Fase Campanha Eleitoral

- Início: 27/09/2020
- Arrecadação de recursos (além da “vaquinha virtual”): é possível após inscrição no CNPJ e abertura da conta bancária, até o dia da eleição;
- Limite de gastos: idem 2016, atualizado pelo IPCA (***20/07/2020***)
- Em Campinas: Majoritário (R\$ 4,4 milhões no 1º turno e R\$ 1,3 milhão no 2º turno) / Proporcional (R\$ 274.165,46)
- O próprio candidato **pode** custear sua campanha até o limite de 10% do valor máximo permitido

VALDEMIR MOREIRA DOS REIS JUNIOR
Advogado | OAB/SP 287.355
(19) 99280-9854



REIS JUNIOR
ADVOCACIA



WWW.REISJUNIORADVOCACIA.COM.BR
Rua Dr. Theodoro Langaard, 1045 - Castelo - Campinas/SP

Fase Campanha Eleitoral

- ** ATENÇÃO **
- Existem **limites** para as contratações de pessoal, alimentação do pessoal e aluguel de veículos;
- **Vedada** a doação de Pessoas Jurídicas;
- **Vedada** a doação de Pessoas Físicas de valores superiores a 10% da renda bruta auferida no ano de 2019
- **Vedada** a doação de estimáveis em valor superior a R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

VALDEMIR MOREIRA DOS REIS JUNIOR
Advogado | OAB/SP 287.355
(19) 99280-9854



REIS JUNIOR
ADVOCACIA



WWW.REISJUNIORADVOCACIA.COM.BR
Rua Dr. Theodoro Langaard, 1045 - Castelo - Campinas/SP

Fase Campanha Eleitoral

- Condutas diversas:
- **Permitida** a campanha eleitoral até as 22horas;
- **Permitida** a campanha por meio de material gráfico (impresso ou virtual) – Não esquecer das informações obrigatórias (legenda partidária – coligação se majoritária, CNPJ ou o número de inscrição no CPF do responsável pela confecção, bem como de quem a contratou e a tiragem – se físico);
- **Permitida** a campanha na internet e nas redes sociais, inclusive por meio de impulsionamento.

VALDEMIR MOREIRA DOS REIS JUNIOR
Advogado | OAB/SP 287.355
(19) 99280-9854



REIS JUNIOR
ADVOCACIA



WWW.REISJUNIORADVOCACIA.COM.BR
Rua Dr. Theodoro Langaard, 1045 - Castelo - Campinas/SP

Fase Campanha Eleitoral

- **Proibido:** Distribuir “santinhos” em órgãos públicos ou em bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público (escolas, terminais rodoviários, hospitais etc);
- **Proibido:** Distribuir “santinhos” em bens de uso comum do povo (comércios em geral, igrejas, postes, pontos de ônibus, etc);
- **Proibido:** Colocar cavaletes em vias públicas, praças e jardins (*
Bandeiras são permitidas, desde que móveis e não dificulte o trânsito de pessoas e veículos*);

Fase Campanha Eleitoral

- **Permitido:** Colocar adesivos em veículos, bicicletas e janelas residenciais, cujo tamanho não exceda a 0,5 m².
- **Permitido:** Colocar adesivo perfurado em toda extensão do vidro traseiro dos veículos
- **Permitido:** Placa de 4m² no **comitê central**
- **Proibido:** “Envelopar” veículos e colocar adesivos em justaposição
- **Proibido:** Propaganda eleitoral em outdoor

VALDEMIR MOREIRA DOS REIS JUNIOR
Advogado | OAB/SP 287.355
(19) 99280-9854



REIS JUNIOR
ADVOCACIA



WWW.REISJUNIORADVOCACIA.COM.BR
Rua Dr. Theodoro Langaard, 1045 - Castelo - Campinas/SP

Fase Campanha Eleitoral

- **Proibida** a propaganda: Que veicule preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;
- De guerra, de processos violentos para subverter o regime, a ordem política e social;
- Que provoque animosidade entre as Forças Armadas ou contra elas, ou delas contra as classes e as instituições civis;
- De incitamento de atentado contra pessoa ou bens;

VALDEMIR MOREIRA DOS REIS JUNIOR
Advogado | OAB/SP 287.355
(19) 99280-9854



WWW.REISJUNIORADVOCACIA.COM.BR
Rua Dr. Theodoro Langaard, 1045 - Castelo - Campinas/SP



REIS JUNIOR
ADVOCACIA

Fase Campanha Eleitoral

- De instigação à desobediência coletiva ao cumprimento da lei de ordem pública;
- Que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
- Que perturbe o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
- Por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;

VALDEMIR MOREIRA DOS REIS JUNIOR
Advogado | OAB/SP 287.355
(19) 99280-9854



REIS JUNIOR
ADVOCACIA



WWW.REISJUNIORADVOCACIA.COM.BR
Rua Dr. Theodoro Langaard, 1045 - Castelo - Campinas/SP

Fase Campanha Eleitoral

- Que prejudique a higiene e a estética urbana;
- Que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
- Que desrespeite os símbolos nacionais;
- **Proibido:** Divulgar mentiras sobre candidatos/partidos;
- **Proibido:** Usar simulador de urna eletrônica;

VALDEMIR MOREIRA DOS REIS JUNIOR
Advogado | OAB/SP 287.355
(19) 99280-9854



REIS JUNIOR
ADVOCACIA



WWW.REISJUNIORADVOCACIA.COM.BR
Rua Dr. Theodoro Langaard, 1045 - Castelo - Campinas/SP

Fase Campanha Eleitoral

- **Proibido:** Realizar “Showmício”;
- **Proibido:** Dar brindes;
- **Proibido:** Carro de som (exceto em carreatas, caminhadas, passeatas e comícios);
- **Proibido:** “Forração”/”Derrame”
- **Permitido:** Fazer propaganda em jornal (há limite de tamanho e quantidade)

VALDEMIR MOREIRA DOS REIS JUNIOR
Advogado | OAB/SP 287.355
(19) 99280-9854



REIS JUNIOR
ADVOCACIA



WWW.REISJUNIORADVOCACIA.COM.BR
Rua Dr. Theodoro Langaard, 1045 - Castelo - Campinas/SP

Fase Pós Campanha Eleitoral

- Prestação de contas
- **Data:** 15 de dezembro (parcial: 27/10)
- **Data da diplomação dos eleitos:** 18 de dezembro
- **Data da posse:** 1 de janeiro de 2021

Obrigado!!

VALDEMIR MOREIRA DOS REIS JUNIOR
Advogado | OAB/SP 287.355
(19) 99280-9854



REIS JUNIOR
ADVOCACIA



WWW.REISJUNIORADVOCACIA.COM.BR
Rua Dr. Theodoro Langaard, 1045 - Castelo - Campinas/SP